SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 002/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO, os termos do Título X do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 de 17 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO, a classificação Final dos Candidatos Aprovados, publicada no Mural da Sede da Prefeitura no dia 05 de novembro de 2012, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá, cuja avaliação de Curriculum Vitae de acordo com o Edital nº 002/2012 foi realizada nos dias 30 e 31de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2012 para preenchimento de contratação emergencial para o cargo de **Médico do Programa Saúde da Família,** do quadro de pessoal deste município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 046/2012 e alterações posteriores.
Art. 2º - O prazo de validade do Concurso Público será de -1 (ano) ano, contando a partir desta data.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 05 de novembro de 2012.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito/Amaturá - Am

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 05 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2D8298D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 012/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 012/2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **ANSI SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Construção de uma (01) Quadra Coberta na Escola Estadual Carmina de Castro, na sede do Município de Caapiranga. VALOR DO CONTRATO: **R$ 601.615,80 (Seiscentos e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, a contar da Ordem de Início dos Serviços. FONTE DE RECURSOS: convenio n.046/2012 – SEDUC. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 10/2012.

Caapiranga/Am., 20 de junho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:B1683BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 017/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 017/2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Construção de 13 Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município de Caapiranga. VALOR DO CONTRATO **R$ 578.534,38 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Início dos Serviços. FONTE DE RECURSOS: convenio n.033/2012 – SENFRA. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 19/2012.

Caapiranga/Am., 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:D0282CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Estadual Hermogenes Saraiva, na sede do Município de Caapiranga, para atender às ações emergências decorrentes da cheia da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estado de emergência de emergência decreto nº 01/2012, de 02/04/2012 e homologado pelo Governador do Estado reconhecendo a gravidade da cheia dos rios que banham o Município;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de implementações de ações visando o atendimento das famílias vitimizadas. Inclusive a população estudantil;

CONSIDERANDO que a empresa acionada pelo Município nos autos da Dispensa nº 17/2012 atendeu ao chamamento da Administração trazendo proposta satisfatória aos interesses públicos juntamente com documentos que comprovam sua regularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório para Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Estadual Hermogenes Saraiva, na sede do Município de Caapiranga., *visando* atender as população estudantil afetada com a forte cheia dos rios que banham o Município, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa **PERCON** (CNPJ: 08.655.653/0001-10) no valor de **R$ 141.678,57 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)).**

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.
Caapiranga, 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:7B8CB72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para Construção de (01) Quadra Coberta no Bairro do Pataua Município de Caapiranga, para atender às ações emergências decorrentes da cheia da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estado de emergência de emergência decreto nº 01/2012, de 02/04/2012 e homologado pelo Governador do Estado reconhecendo a gravidade da cheia dos rios que banham o Município;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de implementações de ações visando o atendimento das famílias vitimizadas.

CONSIDERANDO que a empresa acionada pelo Município nos autos da Dispensa nº 20/2012 atendeu ao chamamento da Administração trazendo proposta satisfatória aos interesses públicos juntamente com documentos que comprovam sua regularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório para Construção de (01) Quadra Coberta no Bairro do Pataua Município de Caapiranga, *visando* atender as população afetada com a forte cheia dos rios que banham o Município, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 14.262.703/0001-00) no valor de **R$ 601.615,80 (Seiscentos e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)..**

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.
Caapiranga, 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:C2FB7B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 015/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 015/2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **PERCON**. OBJETO: Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Estadual Hermogenes Saraiva, na sede do Município de Caapiranga. VALOR DO CONTRATO **R$ 141.678,57 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, a contar da Ordem de Início dos Serviços. FONTE DE RECURSOS: convenio n.061/2012 – SEDUC. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 17/2012.

Caapiranga/Am., 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:078B9E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 018/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 018/2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Construção de (01) Quadra Coberta no Bairro do Pataua Município de Caapiranga. VALOR DO CONTRATO **R$ 601.615,80 (Seiscentos e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da Ordem de Início dos Serviços. FONTE DE RECURSOS: convenio n.045/2012 – SENFRA. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 20/2012.

Caapiranga/Am., 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:EA427A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação para Construção de pavimento em concreto na Vila São José - Arara - Zona Rural do Município de Caapiranga, para atender às ações emergências decorrentes da cheia da bacia hidrográfica do Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estado de emergência de emergência decreto nº 01/2012, de 02/04/2012 e homologado pelo Governador do Estado reconhecendo a gravidade da cheia dos rios que banham o Município;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de implementações de ações visando o atendimento das famílias vitimizadas.

CONSIDERANDO que a empresa acionada pelo Município nos autos da Dispensa nº 18/2012 atendeu ao chamamento da Administração trazendo proposta satisfatória aos interesses públicos juntamente com documentos que comprovam sua regularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 IV, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de emergência.

RESOLVE

Art. 1° Declarar **DISPENSÁVEL** de processo licitatório para Construção de pavimento em concreto na Vila São José - Araras - Zona Rural do Município de Caapiranga, *visando* atender as população afetada com a forte cheia dos rios que banham o Município, com fulcro no artigo 24 IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPAMINONDAS LTDA** (CNPJ: 04.043.184/0001-28) no valor de **R$ 1.094.951,32 (Hum milhão, noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.
Caapiranga, 02 de julho de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:B2F5179B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 1053-

Lei nº 1053/2012, de 27 de Junho de 2012

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar ao Estado do Amazonas, um Imóvel Público Municipal para a construção de uma Escola de Tempo Integral no Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7o inciso I, artigo 61o inciso I e artigo 117o inciso I e alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Carauari a doar ao Estado do Amazonas, o Imóvel – um lote de terras – localizado na Rua Júlia Teixeira de Melo, s/n – Bairro Eduardo Braga, nesta cidade, medindo 100,00m de Frente por 107,00m de Fundos, totalizando 10.700,00m2 (Dez mil e setecentos metros quadrados), conforme detalhamento no croqui em anexo, com as seguintes coordenadas geográficas:

P1 S-04o52'27,9" W-66o54'11,5"
P2 S-04o52'25,2" W-66o54'09,7"
P3 S-04o52'23,4" W-66o54'12,5"
P4 S-04o52'26,0" W-66o54'14,5"
P5 S-04o52'24,7" W-66o54'09,0"

Parágrafo Único – O bem imóvel, com a autorização de doação deste artigo, destina-se à construção de uma Escola de Tempo Integral.

Art. 2o – Caso o imóvel de que trata o artigo 1o desta Lei não seja utilizado com a finalidade a que se destina, no prazo de 02 (dois) anos, retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 27 de Junho de 2012.

DR. JÂNIO TUTOMU TAKEDA
Prefeito Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4AF509E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 1.116/2012-GAB/PMI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 1.116/2012-GAB/PMI

DETERMINA a todos os Secretários da Prefeitura Municipal de Iranduba a apresentarem Relatório de suas respectivas Pastas até o dia 15/12/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para as Secretarias Municipais apresentarem Relatório de suas atividades;

CONSIDERANDO que na Pública Administração devem os Gestores Municipais primar pela transparência e deixar o Órgão Público, com as informações necessárias para que não haja solução de continuidade dos serviços após o término da atual Gestão,

RESOLVE

I – DETERMINAR a todos os Secretários da Prefeitura |Municipal de Iranduba, a elaboraçãso de Relatórios de suas respectivas Secretarias, encaminhando-os ao Prefeito Municipal.

II – Fica estabelecido o prazo até o dia 15 de dezembro de 2012, para a apresentação dos mencionados relatórios.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, **em 05 de novmebro de 2012.**

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Brihante de Lima
Código Identificador:D85276EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2012

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 008/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção de Meio Fio e Calçadas na sede do Município de Juruá: Data de entrega das Propostas de Preços: 23/11/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paulo, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 05 de novembro de 2012.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da CML

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:6FFCC38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 009/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Conclusão do Estádio de Futebol, localizado na sede do Município de Juruá: Data de entrega das Propostas de Preços: 23/11/2012 às 14:30 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paulo, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 05 de novembro de 2012.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da CML

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:C4D64D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2012

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Concorrência n° 003/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção do Centro Comercial, localizado na sede do Município de Juruá: Data de entrega das Propostas de Preços: 10/12/2012 às 14:30 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paulo, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 05 de novembro de 2012.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da CML

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:40FB726E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 420/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta do Processo TCE/AM nº 6146/2009-DECISÃO nº 1058/2011-TCE-PRIMEIRA CÂMARA;

R E S O L V E:

Art. 1º - **A N U L A R,** o ato aposentatório Decreto GP/PMM nº 056/2009 de 14 de janeiro de 2009 que concedeu aposentadoria integral a senhora **ARLETE CARDOSO DE SENA**, uma vez que o ato fora julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:4CB050C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 421/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta do Processo TCE/AM nº 4136/2009-DECISÃO nº 1368/2011-TCE-PRIMEIRA CÂMARA;

R E S O L V E:

Art. 1º - **A N U L A R,** o ato aposentatório Decreto GP/PMM nº 054/2009 de 14 de janeiro de 2009 que concedeu aposentadoria integral a senhora **MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE**, uma vez que o ato fora julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:A000A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 422/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta do Processo TCE/AM nº 1891/1999-DECISÃO nº 1100/2009-TCE-SEGUNDA CÂMARA;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** o ato aposentatório Decreto SG/PMM nº 388/1998 de 1º de junho de 1998 que concedeu aposentadoria a senhora **ORDENEIDE DAS CHAGAS SILVA**, uma vez que o ato fora julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:993BA77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 423/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

C O N S I D E R A N D O que consta do Processo TCE/AM nº 1864/1999 – DECISÃO Nº 820/2009-TCE-PRIMEIRA CÂMARA;

R E S O L V E:

Art. 1º - **A N U L A R,** o Decreto GP/PMM nº 082/2003 de 27 de maio de 2003 que concedeu a Pensão por Morte ao senhor **LEONIDAS MARQUES DA SILVA**, cônjuge da ex-aposentada **CERVILA GOMES DE BRITO,** uma vez que o ato de aposentadoria da mencionada inativada à época fora julgado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012.

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:E9ECD8C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 327, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, prorrogado pelo Decreto nº 196, de 22 de Junho de 2012, por igual período;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Carpinteiro, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: CARPINTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
1º	930	AMADEU SOARES DA CUNHA

II – DETERMINAR:
a) Que os candidatos nomeados se apresentem junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro

do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E4B142A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri, prorrogado pelo Decreto nº 196, de 22 de Junho de 2012, por igual período;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor do Ensino Infantil ao 9º ano, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: PROF. DO ENSINO INFANTIL AO 9º ANO – ZONA RURAL 20H

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
1º	1603	MILTON DE SOUZA MONTEIRO

II – DETERMINAR:
a) Que os candidatos nomeados se apresentem junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4B3A07DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº170/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** a Senhora **ANA PAULA CAMPOS REZENDE,** das funções do cargo Comissionado de **MÉDICA VETERINÁRIA - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI,** lotado (a) no (a) **SEMSA**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 05 de Novembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:EFA60A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº169/2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONEAR** de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009 a Senhora **BENEDITA SOARES MACIEL**, das funções do cargo Comissionado de **ENFERMEIRA**, lotada na **SEMSA**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 05 de Novembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:3FADA976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ANTONIO ALVES FILHO,** das funções do cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO,** lotado na SEMAD, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Novembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:07BA5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009,** o Senhor **MARIO JORGE MARINHO DA COSTA,** portador do **CPF nº 693.607.232-15** e **RG nº 0968875-7**, para exercer a função do cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO,** lotado na SEMAD, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Novembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:425E3459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012 - PORTARIA Nº 1233/2012.

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES DE OVINOS E PINTAINHAS DE AVES CAIPIRAS.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA, Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Edital do Pregão Presencial nº 16/2012.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Edital do Pregão Presencial nº 16/2012, realizado no dia 28 de Agosto de 2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Maués, para a AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTORES DE OVINOS E PINTAINHAS DE AVES CAIPIRAS, no qual foi classificada a empresa M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME.

II – ADJUDICAR à empresa:

M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME, o item: 03 - Totalizando R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais);

III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués-Am, 26 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:60813033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa **M. L. COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição Matrizes e Reprodutores de Ovinos e Pintainhas de Aves Caipiras**.**
VALOR GLOBAL: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO - 02.07.20.334.0123.2.039 - Implant. Apoio Assist. Prod. Benef. Prod. Animal e Vegetal - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (05) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 1233/2012 de 26/09/2012.

Maués-Am, 26 de Setembro de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:367C20A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/12.

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 24.07.12 – PORTARIA Nº 905/2012. PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2012.
Onde se lê: II – Adjudicar Diretamente o objeto da dispensa de licitação, por caracterizada urgência de atendimento de situação.
Leia-se: II – Adjudicar Diretamente o objeto da dispensa de licitação por caracterizar não acudirem interessada a licitação anterior.

Maués-Am, 19 de Julho de 2012.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:BA77687B

